VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?

FIQUE POR DENTRO DE SEUS DIREITOS.

Você conta com o Ministério Público do Estado de São Paulo para apoiá-lo e orientá-lo sobre como garantir esses direitos.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Mario Luiz Sarrubbo

Esta é uma publicação do programa "Escutando o cidadão" do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Texto e diagramação:
Secretaria de Comunicação Social do MPDFT

Programação visual:
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ

© 2020 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª edição digital – 2020
Setembro/2020

Você sabia que as vítimas de delitos têm direito à informação, à proteção e à participação?

Foi para falar sobre isto que este material foi preparado. Ele traz orientações às vítimas de crimes sobre seus direitos e também aborda os papéis das instituições que compõem o sistema de Justiça Criminal. Tudo isso para que o cidadão saiba como e onde buscar ajuda.

Siga em frente para conhecer as fases da investigação e do processo penal, além de saber mais sobre os seus direitos. O Ministério Público do Estado de São Paulo está aqui para apoiá-lo e orientá-lo.

Na delegacia:
Saiba como denunciar o agressor

Procure a delegacia mais próxima para registrar o boletim de ocorrência. As delegacias de Polícia continuam abertas 24h, mesmo em tempo de pandemia.

Se preferir não sair de casa, ou não puder, é possível fazer o registro da ocorrência policial pelo site https://delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br, **dependendo da natureza do crime**.

Selecione o tipo de que crime de que foi vítima (ameaça, injúria, furto, lesão corporal...) clicando no item correspondente ou em "outros crimes".

Aceite os termos do registro e clique em continuar. Em seguida, preencha o questionário disponibilizado no site, informando a data e o local dos fatos, além de uma descrição resumida do que ocorreu. Informe também os seus dados pessoais e os dados do agressor. **É muito importante que você forneça um ou dois telefones de contato,** pois é por meio desses telefones que a Polícia vai entrar em contato.

Qualquer dúvida no preenchimento do formulário eletrônico, entre em contato pelo e-mail eletronica@policiacivil.sp.gov.br

Se você fez o boletim de ocorrência virtual, mas a polícia não entrou em contato, ou se você foi à delegacia de Polícia, **mas não conseguiu registrar a ocorrência, entre em contato com o MPSP.**

Acesse o **Atendimento ao Cidadão**:
https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao

Localize a Promotoria de Justiça mais próxima
https://bit.ly/listatelefonicampsp

Ou entre em contato pelo telefone:
(11) 3119-9000

Informe seus telefones e e-mail atualizados.

Se você sofreu algum dano em razão do delito, **informe o valor do prejuízo sofrido e apresente todos os comprovantes,** como orçamentos, notas fiscais etc., a fim de possibilitar a análise do ressarcimento dos danos.

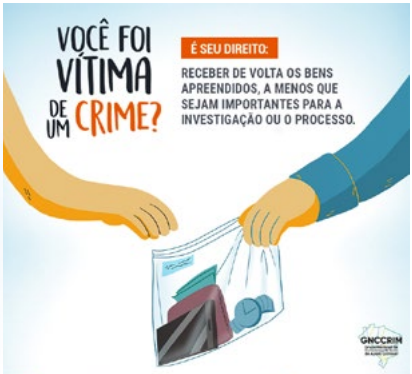

Caso tenha medo de represálias por parte do autor, peça o sigilo de seus dados.

O papel do Ministério Público

Após a investigação policial, o inquérito é encaminhado ao **Ministério Público**, onde o promotor de Justiça irá analisar se há elementos para oferecer a ação penal contra o autor. **É o promotor de Justiça a pessoa responsável por acompanhar o processo.**

A ação penal criminal

No processo penal, o promotor de Justiça e o advogado de defesa do acusado podem apresentar documentos e indicar pessoas para serem ouvidas. Se você foi chamado para uma audiência criminal, responda com calma o que souber e se lembrar. Se você tiver dúvida, ou algum receio, procure o promotor de Justiça criminal

São seus direitos:

1) ser ouvido na ausência do acusado;
2) ter sigilo dos seus dados;
3) ser encaminhado para acompanhamento médico e psicológico gratuito;
4) saber o resultado do processo (se o autor foi condenado ou absolvido).
5) 5) Receber a reparação do dano sofrido

VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?
GNCCRIM
É SEU DIREITO:
PRESTAR DEPOIMENTO NA AUSÊNCIA DO ACUSADO.
RÉU

VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?
GNCCRIM
É SEU DIREITO:
NÃO TER CONTATO DIRETO COM O AUTOR DO CRIME EM NENHUM MOMENTO.

QUANDO FOR DEPOR NA PRESENÇA DO JUIZ
RESPONDA COM CALMA AO QUE FOR PERGUNTADO E NÃO TENHA RECEIO DE DIZER QUE NÃO ENTENDEU.
VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?
GNCCRIM

VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?
SE PRECISAR, PEÇA AJUDA PARA OBTER APOIO PSICOLÓGICO, JURÍDICO E MÉDICO NA AUDIÊNCIA.
GNCCRIM

VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?
É SEU DIREITO:
SER COMUNICADO SOBRE A PRISÃO OU A SOLTURA DO RÉU.
SENTENÇA
CONDENADO
RÉU
PRESO
GNCCRIM

É seu direito

• **REGISTRAR OCORRÊNCIA NA DELEGACIA.**

• **NÃO TER CONTATO DIRETO COM O AUTOR DO CRIME**, aguardando em local reservado para vítimas.

• **RECEBER DE VOLTA OS BENS APREENDIDOS,** a menos que sejam importantes para a investigação ou o processo criminal.

• **SER BEM ATENDIDO.**

• **TER SUAS DÚVIDAS ESCLARECIDAS.**

• **SIGILO DOS DADOS** para preservação de sua intimidade, vida privada, honra e imagem.

• **PRESTAR DEPOIMENTO NA AUSÊNCIA DO ACUSADO,** se sua presença causar humilhação, temor ou sério constrangimento.

• **SER COMUNICADO SOBRE A PRISÃO OU A SOLTURA DO RÉU,** bem como sobre a sentença ou o acórdão.

• **RECEBER VALOR MÍNIMO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS** causados pela infração.

ATENÇÃO:

• **INFORME O VALOR DO DANO**.

• **APRESENTE AS PROVAS DO PREJUÍZO**.

• **MANTENHA SEUS CONTATOS ATUALIZADOS,** para ser localizado quando necessário.

• Se precisar, peça ajuda para obter **APOIO PSICOLÓGICO, JURÍDICO E MÉDICO**.

• **NO MOMENTO DA AUDIÊNCIA**, fale com o promotor de Justiça para tirar dúvidas e/ou para comunicar que sofreu ameaça.

• **SALVO NOS CASOS DE QUEIXA-CRIME,** a vítima **NÃO PRECISA DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO** em sua oitiva ou nos demais trâmites da investigação e do processo criminal, mas **TEM O DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA.**

GNCCRIM
Grupo Nacional de
Coordenadores de Centro
de Apoio Criminal

MPSP
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Criação:

MPRJ
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

mpsp.oficial
mpsp_oficial
mpsp_oficial
mpspoficial